

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/02/2024 | Edição: 28 | Seção: 3 | Página: 81

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 45, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar, em parte, o Edital nº 45, de 25 de janeiro de 2024, que trata da abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor da Magistério Superior, publicado no Diário Oficial da União, edição 22, seção 3, página 64, de 31 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:

I - No item 10.4.10, onde se lê:

10.4.10. Cabe à Comissão Examinadora registrar o início de execução da prova prática, considerando a natureza do tema e do material envolvidos. A Comissão Examinadora poderá arguir os candidatos sobre o assunto, se julgar necessário;

Leia-se:

10.4.10. Cabe à Comissão Examinadora registrar o início de execução da prova prática e a previsão de seu término, considerando a natureza do tema e do material envolvidos;

II - No item 10.4.11, onde se lê:

10.4.11. Concluída a prova prática, cada examinador registrará, para cada candidato, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), observada até décimos, sem arredondamento, levando em consideração os critérios definidos no Barema aprovado pelo Colegiado do Departamento de Biblioteconomia e divulgado no Anexo III deste Edital. A nota de cada examinador será depositada em envelope lacrado e rubricado pelos integrantes da Comissão Examinadora e pelo candidato."

Leia-se:

10.4.11. Concluído o período de 60 (sessenta) minutos, a prova prática será encerrada e cada candidato entregará à Comissão Examinadora, de acordo com orientações a serem informadas por seu Presidente, a descrição do produto e/ou do serviço elaborado como resultado de sua prova prática, assim como o breve relato escrito do trabalho desenvolvido. Se julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá arguir os candidatos sobre o assunto;

III - No Anexo I, onde se lê:

ANEXO I

PROGRAMA DO DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECONOMIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Aprovado na 577ª Reunião Ordinária do Colegiado, em 20.10.2023.

O conteúdo programático do concurso englobará cinco grandes tópicos, partir dos quais a Comissão Examinadora irá elaborar os pontos a serem utilizados nas três provas: escrita, didática e prática.

TÓPICOS

Fundamentos da Biblioteconomia

História dos Livros e das Bibliotecas

Recursos e Serviços de Informação

Organização e Administração de Bibliotecas



Representação Descritiva

Leia-se:

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Aprovado na 577ª Reunião Ordinária do Colegiado, em 20.10.2023

O conteúdo programático do concurso englobará cinco grandes tópicos, a partir dos quais serão elaborados os pontos a serem utilizados nas três provas: escrita, didática e prática.

TÓPICOS

Fundamentos da Biblioteconomia

História dos Livros e das Bibliotecas

Recursos e Serviços de Informação

Organização e Administração de Bibliotecas

Representação Descritiva

IV - Incluir os seguintes itens:

10.4.12. Concluída a avaliação da prova prática, cada examinador registrará, para cada candidato, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), observada até décimos, sem arredondamento, levando em consideração os critérios definidos no Barema aprovado pelo Colegiado do Departamento de Biblioteconomia e divulgado no Anexo III deste Edital. A nota de cada examinador será depositada em envelope lacrado e rubricado pelos integrantes da Comissão Examinadora e pelo candidato.

10.4.13. O envelope descrito no item 10.4.12 somente será aberto em sessão pública, em data e hora a serem definidas pela Comissão Examinadora, conforme o item 11.1;

10.4.14. A lista dos candidatos com as respectivas notas da prova prática será publicada nos quadros de aviso da Decania do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) e do Departamento de Biblioteconomia, e na página da UNIRIO/PROGEPE (<http://www.unirio.br/progepe/professor-do-magisterio-superior-efetivo>), utilizando os termos "apto" ou "não apto", para a continuação do processo;

10.4.15. O candidato poderá recorrer do resultado da prova prática, conforme o item 12 deste edital.

JOSÉ DA COSTA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

